



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.662, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

**DÁ DENOMINAÇÃO AO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ÁLVARO VALENTIN PESSETTI, o Posto de Saúde Central localizado à Rua Felipe Nápoli, Centro – Timbé do Sul – SC.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 20 de fevereiro de 2013.

Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---